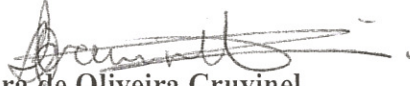


**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE
2016, REALIZADA EM 25/05/2016.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (25/05/2016), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na Sala de Reuniões da OAB/GO, foi instalada a 4ª Reunião Ordinária da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência da Dra. Bárbara de Oliveira Cruvinel. **Estiveram Presentes os membros:** Dr. Sonis Rezende, Dra. Lília Marques, Dra. Lara Cristiana, Dra. Carla Rodrigues, Dra. Renata Barbieri, Dra. Odiléia, Dra. Marilda. **Justificaram ausência:** Dr. Enilson, Dra. Larissa, Dra. Lélia, Dra. Denise, Dr. Carlos, Dra. Luciana Maciel. **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA.** A Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA:** A presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1.** Foi informado sobre o adiamento do evento previamente agendado para o dia 10 de junho de 2016 para o mês de outubro de 2016. **3.2.** Foi informado sobre a visita no Abrigo de crianças e adolescentes Nisu Prego em data a ser informada aos membros do grupo. Foi deliberado sobre a criação de palestras/cursos de formação para conselheiros tutelares. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes: nenhum. 4.2. Processos com julgamento iniciado: nenhum. 4.3. Processos com julgamento adiado: Nenhum. 4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia: 4.4.1 Conhecimento: nenhum. 4.4.2 Julgamento. 4.4.2.1 Processo 2015/05742:** por unanimidade, a CDCA deliberou por acatar o sugerido pela relatora no item 2, fls.23. Também foi deliberado para solicitar ao presidente do Conselho Seccional o envio de ofício à sub-seção de Quirinópolis, para ouvir a mãe denunciante sobre o ocorrido, bem como seja nomeado um advogado dativo naquela cidade para acompanhar o caso. **4.4.2.2 Processo 2016/00079:** Os membros da CDCA acataram a sugestão da relatora e acompanharam o voto divergente de que seja realizada visita na DEPAI, sem a presença da CDH, e após o relatório da visita seja encaminhado à CDH. **4.4.2.3 Processo 2015/05732:** A CDCA acatou a sugestão do relator para encaminhar os autos à Comissão das Prerrogativas dos Advogados para apuração do conflito havido entre a advogada Amanda Alves e o Delegado Divino Batista dos Santos. Quanto à atribuição da CDCA, foi determinado que seja expedido ofício à Corregedoria da Polícia Civil e Militar solicitando providências acerca da atuação do agente que levou o menor à Delegacia da Polícia Civil e não à DEPAI, bem como da atuação do Delegado Divino Batista dos Santos na apreensão do menor Sidiney Delfino dos Santos e o descumprimento dos arts. 174 e 175,§2º, do ECA. **4.4.2.4 Processo 2015/07160:** Os membros da CDCA acataram por unanimidade o parecer do relator, conforme ficha de votação em anexo. **Pauta do dia:** Julgamento de processos e comunicações sobre

reagendamento do evento. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** A Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dra. Bárbara de Oliveira Cruvinel, declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Ana Flávia da Silva Borges, Secretária da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pela Presidente da Comissão.



Bárbara de Oliveira Cruvinel
Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente